

**DECRETO Nº 1.649 DE 31 DE MAIO DE 2006.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 31 de maio de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Umberto de Almeida Soares**

Diretor Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.649 DE 31 DE MAIO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220020.054	3.3.90.91-06	5.000,00	
3001.101220020.055	3.3.90.39-06	2.000,00	
3001.101220020.055	3.3.90.30-06	5.000,00	
3001.101220020.055	3.3.90.36-06	1.000,00	
3001.101220020.055	4.4.90.52-01	1.000,00	
3001.103020128.056	3.3.90.30-06	1.000,00	
3001.103020128.056	3.3.90.39-06	1.000,00	
3001.101220020.054	4.4.90.52-06	4.000,00	
3001.103020158.057	4.4.90.52-01	10.000,00	
3001.101220020.054	3.3.90.39-01		16.000,00
3001.101220020.054	3.3.90.39-06		8.932,00
3001.103020021.037	4.4.90.51-01		5.068,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>